

## PORTARIA 029/2024

**Institui Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória (FACITEC).**

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.325/2007; na Lei Municipal nº 9.626/2020; no Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022 e na Portaria da Secretaria de Fazenda nº 52, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 06 de setembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão Temporária para proceder ao Inventário dos Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Intangíveis do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia do Município de Vitória (FACITEC), com o objetivo de apurar o resultado do exercício financeiro de 2024 e compor a documentação para a Prestação de Contas Anual, relativa ao Encerramento do Exercício de 2024.

**Art. 2º**- A Comissão Temporária será constituída pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Cláudia do Nascimento – matrícula: 000079

#### Membros:

Marluciane de Castro de Almeida Nogueira – matrícula 000358

Klaus Kly Cozzuolo Wolff Mischiatti – matrícula 000401

David Thofoli – matrícula: 000446

**Art. 3º** – A Comissão ora constituída será responsável por realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais existentes, proceder à digitação dos dados no sistema de gestão e controle patrimonial e executar as atribuições referentes aos procedimentos de inventário constantes do Decreto Municipal nº 20.939, de 20 de junho de 2022.

**Art. 4º** - A Comissão temporária será responsável também pela elaboração dos documentos necessários para compor a Prestação de Contas Anual, conforme Decreto Municipal de Encerramento do Exercício de 2024, que será publicado até o encerramento do exercício.



**Art. 5º** - Trata-se de trabalho de relevante interesse público e os componentes da Comissão não farão jus a remuneração.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 25 de setembro de 2024.

MARCUS GREGÓRIO SERRANO  
**Diretor-Presidente da CDTIV**  
**Presidente do FACITEC**